



## EMENDA Nº 02/2024

**Autoria:** Benair dos Santos Oliveira  
**Nº do Protocolo:** 96/2024  
**Protocolado em:** 04/07/2024 11h20

“Modifica a redação do art. 25, inciso I, na primeira parte, do Projeto de Lei nº 09/2024”.

## EMENDA MODIFICATIVA 01/2024 AO PROJETO DE LEI nº 09/2024

“Modifica a redação do art. 25, inciso I, na primeira parte, do Projeto de Lei nº 09/2024”.

Os Vereadores infra-assinados, no uso das atribuições que lhes confere o do Regimento Interno desta Casa Legislativa encaminha à apreciação e posterior votação a seguinte Emenda Supressiva:

Art. 1º. Fica modificada a redação do art. 25, inciso com a seguinte redação:

Art. 25 -

I - Ao funcionamento de Segurança Pública;

.Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Campanário-MG, em 04 de julho de 2024.

**BENAIR DOS SANTOS OLIVEIRA**

Vereador





## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS À EMENDA MODIFICATIVA 01/2024.**

O vereador que esta subscreve, vem apresentar a Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº. 09/2024 que modifica o art. 25.

Haja vista que, o art. 25, concede transferências de recurso para entidades privadas, entendemos que esse benefício é irregular, sendo certo, que a própria LDO deixa bem claro que é proibido a transferência para estas entidades.

Assim, solicitamos a apreciação e aprovação da emenda ao projeto de lei, requerendo seja o mesmo aprovado com as alterações apresentadas sendo que após será submetido a sanção do Prefeito.

Atenciosamente,

**BENAIR DOS SANTOS OLIVEIRA**

Vereador

---

Benair dos Santos Oliveira  
Autor





**MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Emenda Nº 02/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 04/07/2024 11:20:04

**Hash Interno:** ydl3r6c8cb1gpzkl4djt3jnu59jw5cfqh9r1ve1q



**Chave de Verificação**

**SOD9-CJUJQ-AEOA4-TCBMA-RAQRF**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaracampanario.mg.gov.br/validador](http://www.camaracampanario.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

| CPF            | Nome Completo              | Status da Assinatura                |
|----------------|----------------------------|-------------------------------------|
| 480.***.***-53 | Benair dos Santos Oliveira | <b>Assinado</b> em 04/07/2024 11:20 |

Documento assinado digitalmente por Benair dos Santos Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [www.camaracampanario.mg.gov.br/validador](http://www.camaracampanario.mg.gov.br/validador) e informe o código **SOD9-CJUJQ-AEOA4-TCBMA-RAQRF** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

